



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

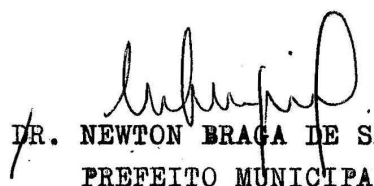
LEI Nº. 305/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "**FERNANDO DE LUCA**" a rua que dá acesso ao Núcleo Residencial Cristo Redentor desta cidade, partindo da Rua Alfredo Moreira até a Praça Prefeito Arlindo Gabriel da Silva;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1971.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.


MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETARIO MUNICIPAL